



Souza Nunes; Segmento das Entidades Não-Governamentais Prestadoras de Serviços às Pessoas com Deficiência - Prestadoras AGIR e Vila São Cottolengo; Conselheira Titular: Lucileide Macena dos Santos Lacerda; Conselheiro Suplente: Eliezer Rangel Cordeiro. A Presidente Elizabeth, anunciou o resultado final, conforme supracitado. De conformidade com o resultado da eleição ocorrida, já tomam posse os membros eleitos e presentes (do CEDD-GO), ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o ordenamento jurídico nacional e internacional, normas e regimentos do CEDD-GO, com a mais ampla boa-fé, sempre na defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência para um mandato de 2 (dois) anos, conforme lista de presença. A Presidente da Comissão Eleitoral Elizabeth, declarou encerrado às 15 horas, o processo eletivo das Entidades da Sociedade Civil e no mesmo ato os conselheiros eleitos foram empossados e exercerão mandato de 02 (dois) anos no biênio 2022/2023. b) Eleição para a composição da Mesa Diretiva do CEDD-GO, biênio 2022/2023: A Presidente da Comissão Eleitoral Elizabeth, reforçou que o Conselho está amparado pela Lei 12.695/95 e seu Regimento Interno. Para tratar do segundo tópico da pauta da ordem do dia, a Presidente Elizabeth prosseguiu fazendo a leitura dos principais tópicos do regimento interno, no qual embasou o andamento da pauta da reunião: Eleição para Composição da Diretoria do CEDD-GO, nos termos do §8º do art. 9º da Lei Estadual 12.695, de 11 de setembro de 1995 e do art. 8º da Resolução 02/2019 do CEDD/GO (Regimento Interno); o Conselho terá um (01) Presidente, um (01) Vicepresidente e um (01) Secretária(o) Geral para exercer o mandato de dois (2) anos, sendo permitida a reeleição; serão empossados imediatamente após a proclamação do resultado dos Conselheiros indicados eleitos para a gestão 2022/2023; dando seguimento ao processo eleitoral a plenária decidiu que a eleição será feita por indicação. Desta forma foram apresentados pelo colegiado os candidatos: Presidente: Aldenor Carneiro dos Santos, Vice-Presidente: Audier Silva Gomes, Secretária Geral: Elcilene de Melo Borges. Considerando que a plenária é soberana, a Presidente Elizabeth colocou-se em regime de votação os Conselheiros indicados aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretária(o) Geral, para assumir a gestão do CEDD-GO no biênio 2022/2023, não havendo manifestação contrária os Conselheiros indicados foram eleitos por unanimidade, com a seguinte composição: Presidente reeleito: Aldenor Carneiro dos Santos; Vice-Presidente: Audier AV. Anhanguera nº 3463, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-010 - Goiânia-GO Telefone: (62) 3201-1511; e-mail: conselhoestadual.pcd.go@gmail.com / conpcd@goias.gov.br Silva Gomes; Secretária Geral: Elcilene de Melo Borges e no mesmo ato foram empossados imediatamente após a proclamação do resultado da eleição. Na ocasião foi feita a leitura e assinatura da presente Ata pelo Presidente da Mesa, que será encaminhada para o Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDD, para publicação no Diário Oficial do Estado e os devidos procedimentos legais junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social. IV. Expediente e comunicações dos presentes: Sem informes. V. Encerramento: Nada mais havendo a relatar deu-se por encerrada a Assembleia, às 16h e 45min. Eu, Elizabeth Mendes Ramos Lopes, secretária ad-hoc, lavrei a presente ata, gravada em áudio para sanar qualquer dúvida, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente da Comissão Eleitoral e por um membro do Conselho. Goiânia, 26 de janeiro de 2022.

Aldenor Carneiro dos Santos
Presidente do CEDD-GO

Elizabeth Mendes Ramos Lopes
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 287162

Extrato Contrato nº 03/2022

Processo: 202210319000071

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e acondicionadas (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia noturna) para o centro de atendimento socioeducativo de Itumbiara, pelo período de 12 (doze) meses compreendido de 25/02/2022 a 24/02/2023.

Valor Total: R\$ 319.448,00 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir 25/02/2022.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELI-ME, CNPJ sob nº 23.540.814/0001-14.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal 10.520/2002, em suas versões atualizadas.

Protocolo 287241

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 125/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho Nº 1035/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000589,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
091/2022	Goianápolis	Diogo Gonçalves do Egito	Viviane da Costa Limirio Cortez

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 287242

Extrato da Portaria 126/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho Nº 126/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000588,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
093/2022	Goiatuba	Divino Adriano dos Santos	Robson Lopes Ribeiro França

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 287245